

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

**DECRETO Nº 30/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 254.550,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.2.2017-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | R\$30.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                | 30.000,00    |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.021.8.243.6.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | R\$17.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                | 17.000,00    |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDEB

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.013.12.361.5.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$204.176,68 |
| 2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos         | 204.176,68    |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

|                                                                                       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.023.20.608.4.2056-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$3.374,06 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 3.374,06    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

|                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$204.176,68 |
| 2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 204.176,68    |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

|                                                                                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.023.20.608.4.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | R\$3.374,06 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                 | 3.374,06    |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.001.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$30.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 30.000,00    |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.021.8.243.6.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$17.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                            | 17.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2025.**

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 2/ 2